

PR-PB-00033111/2026



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DA PR/PB**

Despacho nº 11541/2026

Referência: 1.24.000.000439/2026-92

O presente PGEA refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de manutenção corretiva e preventiva dos purificadores de água instalados na sede da Procuradoria da República na Paraíba, em João Pessoa-PB, incluindo assepsia, troca de filtros e fornecimento de peças de reposição, conforme especificações do Termo de Referência.

O Termo de Referência estabeleceu, em seu item 2.5, que a seleção da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo vulto da contratação e a inexistência de outras aquisições do mesmo ramo que ultrapassem o limite legal.

Conforme o Despacho nº 6648/2026 SE/PRPB (PR-PB-00018384/2026), da Analista de Gestão Pública, a contratação requerida possui adequação orçamentária e o limite de valores para dispensa não foi ultrapassado.

Após o encaminhamento da minuta de Aviso de Contratação Direta nº 8/2026, o setor de pré-conformidade, por intermédio do Relatório de Análise nº 93/2026 SECGC/PRPB, recomendou ajustes pontuais na redação e na numeração de itens, os quais foram devidamente realizados pela equipe de planejamento e pela Supervisão de Licitações.

Em seguida, o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica, que, em análise preliminar no Despacho nº 10576/2026 (PR-PB-00030188/2026), solicitou ajustes para conferir melhor aderência entre o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e o Termo de Referência, especialmente para que o IMR fizesse referência direta às cláusulas contratuais em vez de apenas transcrever valores numéricos, melhorias estas que foram integralmente atendidas.

PR-PB-00033111/2026



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DA PR/PB**

Após os ajustes, a Assessoria Jurídica desta Procuradoria da República emitiu o **Parecer Jurídico nº 70/2026/MPF/PR-PB/GABPC/CG/ASSJUR**, manifestando-se pela legalidade da contratação direta e ressaltando o atendimento às melhorias sugeridas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), não vislumbrando óbices ao prosseguimento do feito.

Diante do exposto, **APROVO** a minuta do **Aviso de Contratação Direta nº 08/2026 e seus anexos**, e, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 325, de 1º de dezembro de 2023, do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PR/PB, e nos termos dos arts. 41, inciso XIX, **CONVOCO** Agente de Contratação, o servidor Leonardo Mota Meira, considerando a PORTARIA PR-PB Nº 353/2024, e **AUTORIZO** a realização da contratação direta, por meio de **dispensa eletrônica**, e encaminhamento para a abertura da sessão pública de seleção do fornecedor, observando os procedimentos constantes na PORTARIA PGR/MPU Nº 148/2022.

João Pessoa, *data da assinatura eletrônica*.

**JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
SECRETÁRIO ESTADUAL**